



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1067/2019

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Processo nº **12.274/2019**,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora **PAULA GUIMARÃES TEIXEIRA DE MELO**, matrícula nº 7136-6, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria da Educação, na conformidade com o disposto no artigo 169, da Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 05 de outubro de 2022.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

São Sebastião, 24 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito